



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Reitoria

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AEDA 029/REITORIA/2022**

### **CRIA A SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES ESTRATÉGICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SUE/UERJ.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a diversidade dos *campi* e unidades externas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, nos termos da Lei Estadual nº 9.602/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor integração, planejamento e articulação entre os *campi* e as unidades externas da UERJ.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ, vinculada diretamente ao Reitor.

**Parágrafo único** - A Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ terá como atribuições promover a integração e a interação, o planejamento, a articulação, o acompanhamento de demandas visando o desenvolvimento e a qualificação do espaço físico e apoiar as diferentes ações de ensino, pesquisa e extensão dos *campi* e das unidades externas existentes na UERJ.

**Art. 2º** - Delegar, para a Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ, as atribuições do Reitor e as atividades dos órgãos da estrutura da administração central relacionadas às ações que visem a integração, o planejamento e o desenvolvimento dos *campi* e das unidades externas da UERJ.

**Art. 3º** - A Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ terá um Superintendente nomeado pelo Reitor da UERJ.

**Art. 4º** - No prazo de até 30 (trinta) dias, o Superintendente de Unidades Estratégicas da UERJ deverá apresentar proposta de estrutura, competências e atribuições específicas para o Reitor da UERJ, que serão editadas em Ato Executivo próprio.

**Art. 5º** - A estrutura administrativa da Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ é composta por:

#### **I. GABINETE**

Superintendente (SUE)

Assessoria Técnico-administrativa (ATA/SUE)

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro (SAF/SUE)

**II. DEPARTAMENTO OU COORDENAÇÃO**

Serviço de Apoio Administrativo (SAA/COOSUE)

**III. DEPARTAMENTO OU COORDENAÇÃO**

Serviço de Apoio Administrativo (SAA/ DEPSUE)

**Art. 6º** O quadro básico de cargos e funções de Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ para atender ao desenvolvimento das atividades previstas neste Ato, passa a ser o seguinte, mediante criação dos cargos oriundos da Lei Estadual nº 9.602/2022:

<b>CODIGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
	CC4	Superintendente de Unidades Estratégicas
	CC9	Assessor II
	CC7	Diretor ou Coordenador
	CC7	Diretor ou Coordenador
	FG1	Chefe de Apoio Administrativo e Financeiro
	FG1	Chefe de Apoio Administrativo
	FG1	Chefe de Apoio Administrativo

**Art.7º** - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

UERJ. em 25 de março de 2022.

**RICARDO LODI RIBEIRO**  
Reitor

Rio de Janeiro, 25 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 26/03/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **30527748** e o código CRC **1774A283**.